



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei Complementar n.º 95 / 2016

Altera dispositivo da Lei Complementar
01/2006 - Estatuto do Servidor Público
Municipal.

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais propõe
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 117 da Lei Complementar 01 de 08 de
maio de 2006, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

*Art. 117 - A revisão geral e anual da remuneração dar-se-á
sempre no mês de janeiro para pagamento em 1º de fevereiro.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 2017.

Pains, 15 de fevereiro de 2016.

Paulo de Tarso Faria
Vereador

*Retirado
em 07.03.16*



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Justificativa ao Projeto de Lei

Complementar n.º 95 / 2016

Excelentíssimos senhores vereadores,

O Projeto de Lei que agora é apresentado para deliberação tem o objetivo de antecipar a revisão anual das remunerações dos servidores públicos municipais visando coincidir a alteração referente ao salário mínimo nacional com a reavaliação que o Estatuto garante ao servidor.

Vale ressaltar que à época de criação do Estatuto, qual seja 2006, o salário mínimo nacional sofria alteração no mês de abril, ficando demonstrada claramente a intenção da Administração de que os fatos ocorressem no mesmo mês, garantindo assim a manutenção do poder aquisitivo da remuneração do servidor.

Desta forma apresentamos a propositura e solicitamos a sua aprovação.

Pains, 15 de fevereiro de 2016.

Paulo de Tarso Faria
Vereador